



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM

2021/2024

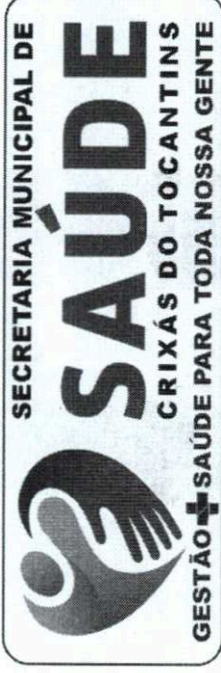
**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021**

2º Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins e a pessoa física RAIMUNDA GOMES PEREIRA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FISCAL DA COVID-19 JUNTO À CENTRAL DE ATENDIMENTO À COVID-19, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES EM CRIXÁS DO TOCANTINS, EM DIAS ÚTEIS, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE (40) QUARENTA HORAS SEMANAIS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.463.676/0001-09 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro – Crixás do Tocantins – TO, CEP: 77463-000 – Crixás do Tocantins – TO, representado por seu Gestor o Sr. **RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR**, brasileiro, portador do CPF Nº. 004.797.441-90 residente e domiciliado nesta cidade de CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, doravante denominada **CONTRATANTE**, pessoa física lado RAIMUNDA GOMES PEREIRA com sede/endereco na Rua Bento XVI S/Nº QD: 24 LT: 08, centro de Crixás do Tocantins, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.217.791-03, portador do RG 1.084.618, SSP/TO, CEP: 77.463-000 com sede/ endereco na Rua Bento XVI S/Nº QD: 24 LT: 08, centro de Crixás do Tocantins, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.217.791-03, portador do RG 1.084.618, SSP/TO, CEP: 77.463-000, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **Assessoria Jurídica do Município**, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

1º - Este Termo Aditivo, conforme art. 57, inciso II e art. 65, §1º da Lei 8.666/93 da Lei das Licitações altera o contrato Nº 027/2021, Termo de Compromisso firmado em 14 de junho de 2021, como segue:

000077



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM  
2021/2024**

**CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO**

A CONTRATANTE Pelos serviços Prestados em relação ao tempo aditivado, será acrescido ao contrato primitivo o *contratados o valor global de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) divididos em 02 (duas) parcelas no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).*

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A vigência deste Contrato será *será prorrogada por 02 meses, com vigência a partir do dia 14/08/2021 até o dia 14/10/2021.*

**2º – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

Crixás do Tocantins – TO, 14 de agosto de 2021.

Raymundo dos Santos Aguiar  
Secretaria Municipal de Saúde  
Crixás do Tocantins - TO  
Decreto Nº 004/2021

**RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR**

Gestor e Secretário do Fundo Municipal de Saúde

*Raymunda Gomes Pereira*  
RAIMUNDA GOMES PEREIRA

CPF/MF: 058.217.791-03

Representante Legal da Contratada

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ CPF:

2. \_\_\_\_\_ CPF:

000078